



DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 018/2008

Estabelece adequações curriculares para o curso de graduação em Educação Artística – Habilitação: Licenciatura em Arte Visual, a serem implantadas a partir do ano letivo de 2009.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 25891, de 12/08/2008.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 30 de setembro de 2008 aprovou a seguinte Deliberação:

Art.1º Fica desmembrada a atividade acadêmica especial de natureza obrigatória 7EST602 – Metodologia e Prática do Ensino em Arte II, locada no 6º semestre do curso de graduação em Educação Artística, currículo implantado em 2005:

De:

7EST602 – Metodologia e Prática do Ensino em Arte II

Carga Horária – Teórico/Prática: 119h

Ementa: "O conhecimento: relações entre o senso comum e a ciência. Diferenças e coincidências entre ciência e arte. Procedimentos metodológicos e as finalidades da investigação científica. Metodologia e instrumentalização teórica e a prática da investigação no campo da arte visual. Desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos de pesquisa em arte com vistas ao desenvolvimento dos trabalhos de conclusão de curso (TCC). Práticas de Ensino supervisionado."

Para:

7EST605 - Metodologia e Prática do Ensino em Arte II A

Carga Horária – Teórico/Prática: 85h

Oferta: 6º semestre

EMENTA: "Desenvolvimento de conteúdos em arte visual e a organização e otimização da ação instrucional em situações de ensino formal e não formal. Práticas de Estágio Supervisionado."

7ART037 - Fundamentos de Pesquisa em Arte

Carga Horária – Teórico/Prática: 34h

Oferta: 6º semestre

EMENTA: "O conhecimento: relações entre o senso comum e a ciência. Diferenças e coincidências entre ciência e arte. Procedimentos metodológicos e as finalidades da investigação científica. Metodologia e instrumentalização teórica e a prática da investigação no campo da arte visual. Desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos de pesquisa em arte com vistas ao desenvolvimento dos trabalhos e conclusão de curso (TCC)."

Art. 2º Fica extinta a disciplina 7ART034 – Atividades Vivenciais, carga horária teórico/prática de 34 horas, locada no 3º semestre do curso de graduação em Educação Artística.



Art. 3º Fica alterada a carga horária e a ementa da disciplina 7ART009 – Fundamentos do Ensino de Arte Visual II, locada no 2º semestre do curso de graduação em Educação Artística:

De:

7ART009 – Fundamentos do Ensino de Arte Visual II

Carga Horária – Teórico/Prática: 34h

EMENTA: “Estudo de documentos curriculares em Arte-Educação. Elaboração de constructos educacionais e sua operacionalização pedagógica em Arte: planejamento, procedimentos, estratégias, didática e recursos instrucionais. Laboratório didático.”

Para:

7ART036 - Fundamentos do Ensino de Arte Visual II A

Carga Horária – Teórico/Prática: 68h

Oferta: 2º semestre

EMENTA: “Estudo de documentos curriculares em Arte-Educação. Elaboração de constructos educacionais e sua operacionalização pedagógica em Arte: planejamento, procedimentos, estratégias, didática e recursos instrucionais. Laboratório didático. Vivências em situação de Ensino.”

Art. 4º Fica alterado o quadro do Artigo 18, da Resolução CEPE nº 30/2005, conforme especificado a seguir:

“Art. 18. A carga horária de práticas vivenciadas ao longo do curso, conforme determina a legislação, está distribuída nas seguintes disciplinas:

Código	Nome	Carga Horária
7ART036	Fundamentos do Ensino de Arte Visual II A	68”

Art. 5º O disposto nesta Deliberação aplica-se aos estudantes matriculados no curso de graduação em Educação Artística, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 30 de setembro de 2008.

Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação